

Nota de Solicitação de Providências — Cerceamento à Liberdade de Imprensa na COP11

Às instituições brasileiras de defesa e regulação da atividade jornalística,

Nós, profissionais de imprensa devidamente credenciados e representando veículos comprometidos com a informação de interesse público, viemos por meio desta registrar **grave episódio de cerceamento ao livre exercício do jornalismo** ocorrido durante o processo de credenciamento para cobertura da **11ª Conferência das Partes (COP11) da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco**, realizada em Genebra, na Suíça.

Apesar de termos apresentado toda a documentação exigida, cumprido rigorosamente os prazos e seguido os procedimentos oficiais, o credenciamento de cinco veículos de imprensa foi negado sem justificativa clara, enquanto diversos outros profissionais e organizações tiveram acesso liberado. Trata-se de uma medida arbitrária, seletiva e de caráter discriminatório, que fere frontalmente os princípios da transparência e da igualdade de tratamento que devem reger eventos multilaterais de interesse global.

O impedimento injustificado de nossa atuação compromete não apenas o trabalho jornalístico, mas viola o direito constitucional à liberdade de imprensa, previsto no Artigo 5º e no Artigo 220 da Constituição Federal. O evento também recebe recursos do Governo do Brasileiro em cifras que se aproximam de R\$ 1,5 milhão, dinheiro proveniente do contribuinte brasileiro. A mesma Constituição também defende a transparência nos atos públicos, contudo, tal regra também não está sendo cumprida. É inadmissível que profissionais brasileiros sejam barrados de cumprir sua função essencial de informar a sociedade, especialmente em um fórum internacional que trata de políticas públicas sensíveis, de forte impacto social, econômico e sanitário.

Este episódio configura, na prática, um **ato de censura indireta**, que restringe o fluxo de informações e limita a pluralidade de vozes na cobertura de um evento de inegável relevância para o debate público. Não se trata de um problema individual, mas de um **ataque grave ao direito coletivo de acesso à informação**, que enfraquece a democracia e compromete a credibilidade das instituições envolvidas.

Estamos em Genebra, onde diversas organizações que tratam da democracia, da soberania e principalmente da liberdade estão sediadas.

Diante disso, solicitamos que os órgãos competentes:

1. **Intercedam de imediato** junto aos organizadores da COP11 para restabelecer o acesso dos veículos brasileiros impedidos;
2. **Acompanhem formalmente** o caso, verificando possíveis violações às normas internacionais de liberdade de imprensa;
3. **Tomem as medidas necessárias** para garantir que situações como esta não se repitam em eventos multilaterais futuros.

No Brasil, a gerência sobre o trabalho de instituições brasileiras é chefiada pela Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco e de seus Protocolos (Conicq), órgão ligado ao Ministério da Saúde.

A liberdade de imprensa não é concessão é um **direito fundamental** e uma **condição indispensável para a democracia**. Não aceitaremos que decisões discricionárias limitem o exercício legítimo da atividade jornalística brasileira em espaços internacionais.

Colocamo-nos à disposição para prestar informações adicionais e reiteramos nossa confiança de que as instituições brasileiras atuarão com a firmeza que o caso exige.

Atenciosamente,

Rafael Henrique da Cunha – Coordenador do Núcleo de Jornalismo do Grupo Arauto de Comunicação

Guilherme Siebenaichler – Diretor do Olá Jornal

Romar Rudolfo Beling – Gazeta Grupo de Comunicações

Letícia Wacholz – jornalista e coordenadora da redação integrada do Grupo Folha do Mate
Rádio Acústica FM

Genebra, Suíça — 17 de novembro de 2025